

# Lei n.º 200

(Dispõe sobre concessão de auxílio)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas, por seu Representante decreteu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio à "Liga Esportiva de Cachoeira de Minas" (Lodex) na importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), no corrente ano.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de de vinte e cinco mil cruzeiros (25.000,00) para essa cobertura, constante do artigo 1.º.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordeno portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,  
22 de Setembro de 1959.

Jose Machado Honen  
Prefeito Municipal

Salvato dos Sobrados de Almeida  
Secretário